



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Publicado no DJE n. 051, de 18/03/2021 ([Link](#)), p. 5

INSTRUÇÃO CONJUNTA N. 005/2021-TJRO

Alterado pela Resolução N. 211/2021-TJRO, de 13/07/2021 - Flexão de Gênero

Altera a Instrução Conjunta n. 001/2020-TJRO-CGJ, que dispõe sobre a substituição de magistrados(as) e servidores(as) deste Poder, mediante escala de substituição automática, em caso de férias, licenças e demais afastamentos, e revoga a Instrução n. 019/2019-PR.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 003/2010-PR, que dispõe sobre as substituições dos(as) servidores(as) titulares de cargo comissionado e função gratificada;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 68, de 09/12/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo n. 0000633-20.2020.8.22.8700,

R E S O L V E M:

Art. 1º O art. 1º da Instrução Conjunta n. 001/2020-TJRO-CGJ passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º [..]

.....

§ 2º No caso de servidores(as), a substituição automática será somente para os(as) ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas constantes no Anexo Único desta Instrução Conjunta, devendo ser observados os requisitos do cargo/função previstos na Resolução n. 126/2019-PR, com exceção do previsto no art. 7º da Resolução n. 017/2011-PR. (NR)

§ 3º Excepcionalmente será autorizada a substituição para o(as) ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas que não constam no Anexo Único desta Instrução Conjunta, na qual será permitida a indicação de substituto(a) por igual período por servidor(a) pertencente ao quadro de pessoal, desde que o afastamento seja por motivo de: (AC)

I - licença maternidade ou adotante; (AC)



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

II - licença para tratamento de saúde pelo período superior à 30 (trinta) dias. (AC)"

Art. 2º Fica revogado o § 7º do art. 11 da Instrução Conjunta n. 001/2020-TJRO-CGJ.

Art. 3º O Anexo Único da Instrução Conjunta n. 001/2020-TJRO-CGJ passa a vigorar conforme Anexo Único desta Instrução Conjunta.

Art. 4º Esta Instrução Conjunta entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI**, Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, em 15/03/2021, às 13:36 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDECI CASTELLAR CITON**, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 17/03/2021, às 13:28 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2074596 e o código CRC 52FA2B74.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

INSTRUÇÃO CONJUNTA N. 005/2021-TJRO
ANEXO ÚNICO

Cargos comissionados e funções gratificadas para substituição

Cargos Em Comissão Ou Função Gratificada	ESPECIALIDADE
PJ-DAS-S	Auditor (a)-Chefe
PJ-DAS-S	Secretário (a)-Chefe do Gabinete de Governança
PJ-DAS-S	Secretário (a) Administrativo
PJ-DAS-S	Secretário (a) da Corregedoria-Geral da Justiça
PJ-DAS-S	Secretário (a) de Gestão de Pessoas
PJ-DAS-S	Secretário (a) de Orçamento e Finanças
PJ-DAS-S	Secretário (a) de Tecnologia da Informação e Comunicação
PJ-DAS-S	Secretário (a) Judiciário (a)
PJ-DAS-S	Secretário (a) Geral da Emeron
PJ-DAS-5	Chefe de Gabinete da Presidência
PJ-DAS-5	Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça
PJ-DAS-5	Coordenador (a) I
PJ-DAS-5	Diretor (a) de Departamento
PJ-DAS-4	Assessor (a) Jurídico (a) com lotação na Secretaria Administrativa (SA), Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) e Emeron (se tiverem apenas 1 (um) cargo provido)
PJ-DAS-4	Coordenador (a) II
PJ-DAS-3	Assistente do Conselho da Magistratura
PJ-DAS-3	Assistente Judiciário com lotação na Secretaria Judiciária do 2º Grau
PJ-DAS-3	Assistente Jurídico com lotação no Departamento do Conselho de Magistratura (Decom)
PJ-DAS-3	Assistente de Sessão
PJ-DAS-3	Coordenador (a) III
PJ-DAS-3	Diretor (a) de Cartório
PJ-DAS-3	Diretor (a) de Central de Atendimento
PJ-DAS-3	Diretor (a) de Divisão
PJ-DAS-3	Gestor (a) de Equipe
PJ-DAS-2	Coordenador (a) IV
PJ-DAS-1	Assessor (a) de Juiz
PJ-DAS-1	Assessor de Comunicação
PJ-DAS-1	Supervisor (a)
FG-5	Assistente de Direção do Fórum/Prédio I
FG-5	Assistente Predial I
FG-5	Chefe de Núcleo
FG-5	Chefe de Seção I



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Cargos Em Comissão Ou Função Gratificada	ESPECIALIDADE
FG-5	Chefe do Núcleo de Conciliação de Mediação
FG-5	Supervisor de Monitoramento de Segurança
FG-4	Assistente de Direção do Fórum/Prédio II
FG-4	Assistente Predial II
FG-4	Chefe de Seção II
FG-4	Chefe de Núcleo II
FG-4	Chefe de Serviço
FG-4	Chefe de Serviço da Atermação
FG-4	Chefe de Serviço de Cartório
FG-4	Secretário (a) de Gabinete com lotação nos gabinetes das varas
FG-3	Supervisor (a) de Segurança